



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 001/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **AGOSTINHO BECKER 39554406991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96, Inscrição Municipal nº 9091, com endereço na Rua Natal, nº 119, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 99815-7599, representado neste ato pelo Sr. Fabio Junior Becker portador do RG nº 7.213.651-9 e inscrito no CPF sob nº 023.569.719-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018**.

3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização do veículo, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

3.2. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Nota de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

3.3. Quando se tratar de veículo de emergência (ambulância) a detentora da ata deverá iniciar o serviço imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- 3.4. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.
- 3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **07 (sete) meses podendo ser prorrogado**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.
- 5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.
7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.
8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390391907 Contas: 600 E 610
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390391907 e 10.001.08.244.0012.2025-3390391907 Contas: 2740 E
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391907 Contas: 1670 E 1680



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390391907

Contas: 2040 E 2050

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.20291.3390391904, 11.001.10.301.0014.2030.3390391904, 11.001.10.301.0014.20291.3390391907 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391907

Contas: 3340 e 3520

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391907

Contas: 1060,1070 e 1080

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 001/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 001/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 001/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JOSÉ MÁRIO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

AGOSTINHO BECKER 39554406991

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2017, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº, **na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.